



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP Nº 131/2015
São Luís, fevereiro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas
atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-887/2015,

R E S O L V E

Suspender, *ad referendum* do Tribunal Pleno, a
partir de 10/2/2015, por imperiosa necessidade de serviço, o saldo de 9 (nove)
dias de férias do Excelentíssimo Senhor FRANCISCO JOSÉ CAMPELO
GALVÃO, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Barra do Corda, referentes ao 2º
período de 2010, anteriormente marcados para 5 a 13/2/2015, ficando o novo
saldo de 4 (quatro) para ser usufruído de 10 a 13/3/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

/jtgf